



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de Unidade Curricular

Ciclo de Estudos: Mestrado em Ciência do Direito

### 1. Especialidade

Direito e Economia

### 2. Docente responsável (preencher o nome completo)

Fernando José Borges Correia de Araújo & Maria Paula Vaz Freire

### 3. Nome da Unidade Curricular

Análise Económica do Direito

### 4. Tema / matéria a lecionar

Análise Económica da Responsabilidade Civil

### 5. Resumo sumário (máximo 1000 caracteres)

Estudaremos:

- os modos de reequilíbrio de interesses afectados por interferências não consentidas na titularidade privada (e ocasionalmente colectiva) dos recursos económicos;
- a ponderação das razões que podem tornar óptimo que se deixe entregue a critérios de responsabilidade civil a solução de litígios que podiam ter sido prevenidos pela via contratual; referindo-se a concepção da responsabilidade civil como um modo residual de afectação de recursos (um sucedâneo de regras de propriedade e de contrato que evitariam a adjudicação *ex post*);
- a responsabilidade como veículo de promoção de um óptimo social – através da internalização perfeita de externalidades; referindo-se o caso da responsabilidade limitada das empresas;
- a abordagem económica dos pressupostos da responsabilidade civil – com uma especial atenção dedicada ao tema da previsibilidade dos danos;
- o problema do cálculo dos danos não-pecuniários;
- o impacto dinâmico das regras e regimes de indemnização sobre a precaução e sobre os níveis de actividade arriscada (mencionando as ineficiências da «retracção defensiva» dessa actividade) – sem esquecermos as distinções necessárias entre produção unilateral e bilateral de danos, ou os casos mais salientes da responsabilidade subjectiva e objectiva e da responsabilidade do comitente no seio da relação de agência;
- a articulação dos regimes de indemnização com as soluções de seguro;
- os equilíbrios entre a regulação da segurança, por um lado, e a adjudicação através da reparação, por outro;
- a necessidade de separação, em nome da eficiência na redução dos custos sociais, das funções reparadora e sancionadora/preventiva na responsabilidade civil; os custos administrativos de prevenção e reparação; os danos punitivos;
- a prevenção eficiente e a «Regra de Learned Hand»;
- as propostas de reforma do sistema da responsabilidade civil extracontratual (incluindo a socialização do risco).